

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

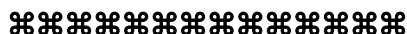
Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
2. VOTO DE PESAR: FALECIMENTO DO DR.º MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES. EX-PRIMEIRO MINISTRO E EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE PORTUGAL.
3. VOTO DE PESAR: FALECIMENTO DO DR.º GUILHERME PINTO. AUTARCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS.
4. APROVAÇÃO DA ATA N.º 28, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016
5. REQ. N. 2025/16, DATADO DE 30/11/2016 – PC N.º51/16, DATADO DE 08/02/2016 – RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

6. REQ. N. 2155/16, DATADO DE 27/12/2016 – PC N.º 211/16, DATADO DE 03/06/2016 – ANTÓNIO MIGUEL COELHO
7. REQ. N. 1155/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 411/14, DATADO DE 19/11/2014 – ALBÉRICO BAPTISTA DE SOUSA
8. REQ. N. 2158/16, DATADO DE 27/12/2016 – PC N.º 185/16, DATADO DE 19/05/2016 – MOLDETEFA - INDÚSTRIA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA
9. REQ. N. 1862/16, DATADO DE 04/11/2016 – PC N.º 421/16, DATADO DE 03/10/2016 – BEATRIZ DE SOUSA E SILVA RODRIGUES, JOÃO PEDRO SILVA RODRIGUES E FILIPA ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES
10. REQ. N. 1872/16, DATADO DE 07/11/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.
11. REQ. N. 2118/16, DATADO DE 19/12/2016 – PC N.º 517/16, DATADO DE 19/12/2016 – RUI JORGE FERREIRA COELHO
12. REQ. N. 728/16, DATADO DE 09/05/2016 – PC N.º 514/2015, DATADO DE 16/11/2015 – JOAQUIM JOSÉ DAMÁSIO RODRIGUES
13. REQ. N. 216/16, DATADO DE 15/02/2016 – PC N.º 159/2012, DATADO DE 29/03/2012 – CRESMOEL - CENTRAL DE RESERVAS E GESTÃO DE HABITAÇÕES LDA
14. E/2861/2016 – PEDIDO DE VISTORIA À HABITAÇÃO SITA NA RUA DA QUINTA, N.º 13, ORDEM – MARINHA GRANDE
15. E/10585/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL-LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A
16. E/9090/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL-LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A
17. E/22/2017 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL-LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A
18. E/199/2017 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA

19. E/8686/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL-LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A
20. PROJETO DE EXECUÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DA MARINHA GRANDE
21. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
22. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES
23. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2017
24. PROCESSO DE INQUÉRITO FO/INQ/01/2017 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 254/10 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO
25. PROTOCOLO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE/JORNAL DA MARINHA GRANDE.
26. PROTOCOLO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE/RÁDIO CLUBE MARINHENSE.
27. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE. INÍCIO DO PROCEDIMENTO.
28. PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE: 2017.
29. “PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS” - CP 15/16 – TRABALHOS A MENOS
30. “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA OFICINA DA MÚSICA - CP N.º 06/2016” – APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.
31. P.A. N.º 72/2016-AP/DISU – *“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL”*, PARA O PERÍODO DE 12 MESES APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.
32. ISENÇÃO DE TAXAS DE INGRESSO NOS MUSEUS MUNICIPAIS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE
33. PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE NO ANO DE 2017

34. CRIAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL TONY VITORINO EM VIEIRA DE LEIRIA



1 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

Inscreveram-se e foram atendidos os seguintes munícipes:

1 – Sr. Joaquim Carreira Gomes Grilo, residente na Rua Central, n.º 26, Pilado, Marinha Grande, que falou sobre o mau estado da estrada das matas que liga o Largo do Pilado com a estrada Marinha Grande/Vieira de Leiria, cuja situação diz arrastar-se há mais de 3 anos. São cerca de 70 metros, está intransitável, e em contacto com os serviços florestais foi-lhe dito que não se opunham a que a Câmara alcatroasse a estrada desde que lhes desse conhecimento, pelo que pretende saber se é possível alcatroar ainda este ano. Referiu ainda que o centro do Pilado não tem saneamento e isso preocupa-o porque as águas estão a ficar poluídas.

2 – Sr. Joaquim Loureiro Andrade, residente na Praceta do Vidreiro, nº 4 – 2.º Esq.º, Marinha Grande, que falou sobre a inclusão de pessoas com deficiência, tendo relatado a situação que viveu no dia 3 de janeiro a auxiliar uma pessoa num percurso pela cidade e os inúmeros obstáculos encontrados. Deixou o alerta para que sejam eliminados alguns desses obstáculos, tal como a lei prevê. Entregou a intervenção escrita, cujo conteúdo se dá por reproduzido e se anexa à presente ata (**Anexo 7**).

3 – Sr. Cristiano Rodrigues Chanoca, em representação do ACM - Atlético Clube Marinhense, residente na Estrada Principal à Garcia, 5, Marinha Grande, que começou a sua intervenção distribuindo uma carta a todos os membros do executivo sobre a situação que expôs. Referiu que em 13/02/2016 houve intempérie na Marinha Grande e o muro do ACM caiu. Em 12/05/2016 enviou uma carta à Câmara a pedir que se responsabilizasse pela reparação do muro, por entender ser esta a responsável, uma vez que mandou construí-lo e ficou mal feito, porque não tinha a robustez necessária. Não pede nenhum subsídio, apenas que a Câmara cumpra com as suas obrigações, e eventualmente depois peça responsabilidades à empresa que construiu o muro e não o fez nas devidas condições.

4 – Sr. Júlio Franco Rosa, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, Marinha Grande, que abordou os seguintes assuntos:

- Foi à Biblioteca Municipal e verificou que o corrimão em metal, do lado esquerdo, se encontra rebentado na base e não foi devido ao seu uso normal;

- Perguntou: o que se passa com o campo sintético do parque das Bernardas, que impossibilita a sua utilização?

- Alertas:

- Congratulou-se pelo facto de ontem terem sido reparados uns buracos de que tinha aqui falado;
- Chamou a atenção para uma caixa de vigia danificada na praça junto ao Banco Popular;
- Na sua zona de residência foram plantadas árvores, que na sua opinião estão mal plantadas, porque foram arrancadas algumas que devido à sua dimensão invadiam as janelas, mas agora foram plantadas novas, que irão crescer e voltar a criar dificuldades na Av.ª da Liberdade e na Rua General Humberto Delgado;
- Alertou ainda para a necessidade da poda de árvores na zona de Casal de Malta, para que cresçam com mais vigor. Também junto ao infantário Arco-Íris algumas das árvores sobreviventes precisam de ser podadas e colocadas estacas.

Sobre as várias situações de que falou entregou informações escritas, cujo conteúdo se dá por reproduzido e se anexam à presente ata (**Anexo 8**).

5 – Sr. Carlos Domingues Franco, residente na Rua dos Loureiros da Mata, n.º 14, Comeira, Marinha Grande, que começou por pedir desculpa pelo seu comportamento na última reunião, uma vez que sabia quais as regras.

Seguidamente abordou os seguintes assuntos.

- Disse que ficou surpreendido pelo apoio ao SCM para a festa da Embra, porque a coletividade da Comeira já em 2010 e 2011 tinha visto recusado um pedido idêntico;
- A ACAMG pediu o edifício da Resinagem, para apresentar um livro, convidavam a Câmara e pediam apoio. Foi autorizada a cedência do espaço mas não obtiveram resposta ao pedido de apoio da Câmara para esse livro;
- Ainda sobre os apoios, referiu que a legislação dispensa as entidades sem fins lucrativos de terem contabilidade organizada, desde que não ultrapassem os 50.000€, e muito menos terem centros de custos. O problema são os contratos-programa, porque a lei foi feita para o desporto, não para as coletividades, tanto quanto o seu conhecimento lhe permite alcançar.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte, no âmbito dos seus pelouros:

⇒ Ao Sr. Joaquim Andrade - ainda bem que levantou estas questões, que também preocupam a Câmara.

Este ano está programada uma ação para a inclusão das pessoas com deficiência, e está programado um dia, em colaboração com o IPL, para fazer o levantamento dos obstáculos existentes na cidade.

Agradeceu o alerta e disse que a Câmara está atenta.

⇒ Ao Sr. Carlos Franco – os apoios da Câmara são feitos através das candidaturas, organizadas em função do regulamento dos apoios, e são analisadas por um júri de técnicos da Câmara. Vêm à reunião, com a proposta dos serviços, e depois são aqui aprovadas ou não. O apoio que referiu veio à reunião de Câmara e foi aprovado. Foi uma decisão.

Sobre o lançamento do livro, informou que foi disponibilizado o edifício e o pedido de apoio foi encaminhado para os serviços para se vir a apoiar. Está-se no início do ano e ainda não se pode fazer a aquisição. O pedido não está esquecido, e depois será informado da decisão. A Câmara pretende dar relevo ao livro durante este ano.

Em relação aos apoios, referiu que o apoio à 3.^a idade vem hoje à reunião porque se entendeu que deve ser apoiada doutra forma.

O entendimento sobre os centros de custos foi objeto de um parecer dos serviços jurídicos, mas como há mais opiniões, o Sr. Presidente pediu um parecer à CCDRC, que se aguarda.

Terminou referindo que mais de 800 mil euros de apoios da Câmara é uma verba significativa do orçamento municipal.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte às questões colocadas:

⇒ Sr. Joaquim Grilo – a Câmara pediu autorização aos serviços florestais, que dizem que para a sua utilização a estrada está boa, mas que autorizam a Câmara a pavimentar. Reconhece que está em mau estado, e já pediu à equipa da Câmara para minimizar, tapando alguns buracos, enquanto não se lançar o procedimento para arranjar a estrada e retirar as raízes.

⇒ Sr. Joaquim Andrade – a Câmara tem tido a preocupação de retirar as barreiras arquitetónicas sempre que intervém, nomeadamente com o novo material das passeiras. À medida que se intervém no espaço público vão-se retirando as barreiras para invisuais e cadeiras de rodas, porque antigamente não havia essa sensibilidade, até se colocavam árvores nos passeios. Vai enviar os alertas para os serviços.

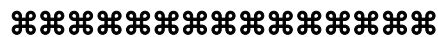
⇒ Sr. Cristiano Chanoca – quando se construiu o muro houve uma negociação com a direção do ACM da altura, em que o clube cedia o espaço para a construção do passeio e em contrapartida a Câmara executava a garagem e o muro. Foram obras feitas de acordo com a direção do ACM. Ocorreu a situação que se sabe, os serviços foram averiguar, houve até uma reunião da Chefe da Divisão com o ACM, mas o seguro não cobre porque se trata de um muro particular. Não é técnico mas foi informado de que o muro foi feito de acordo com o caderno de encargos.

Ir-á reunir todos os documentos da altura e dar-á conhecimento ao Sr. Chanoca, para se voltar a analisar a situação.

⇒ Sr. Júlio Rosa – agradeceu os alertas e referiu que os serviços têm cuidado ao plantar -rvores, escolhendo espécies que não prejudiquem a salubridade das habitações.

Em relação ao relvado sintético informou que são dois concursos públicos para reparar o relvado, mas depois viu-se que -a volta tem que ser pavimentado, e abriu-se um novo concurso para esse trabalho. Quando uma empresa terminar os seus trabalhos entrar-á a outra.

⇒ Sr. Carlos Franco – a Sr.^a Vereadora já respondeu.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** perguntou quem queria usar da palavra.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que também queria responder ao público.

O **Sr. Presidente** disse que os Vereadores que têm responsabilidades nas matérias abordadas respondem aos munícipes, e de acordo com o regimento todos os Vereadores têm um período para intervir.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que quer que fique em ata que o Presidente não o deixa falar.

O **Sr. Presidente** disse que também quer que fique registado que as respostas aos munícipes são dadas pelos Vereadores com responsabilidades nas matérias abordadas. Os Srs. Vereadores têm o seu período para falar. Neste momento o ponto anterior já está respondido.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** questionou o Sr. Presidente sobre os argumentos legais em que se suporta para afirmar o que disse, uma vez que pensa que está a contrariar o que a lei diz, embora admita que possa estar enganado.

O **Sr. Presidente** disse que está a procurar na lei para lhe responder, e deu seguimento à reunião, com as intervenções no período de antes da ordem do dia.

O Sr. Vereador António Santos cumprimentou todos os presentes, a quem desejou um Bom 2017, abordando os seguintes assuntos:

⇒ Sr. Grilo – o Sr. Presidente já respondeu, gostou da resposta, e pensa que ontem já era tarde.

⇒ Sr. Andrade – deu-lhe os parabéns pelos problemas que trouxe. Trata-se de organizar a cidade para as pessoas humanas com deficiência.

- ⇒ Sr. Chanoca – leu a carta que entregou e parece-lhe que o muro não tinha falta de cimento, tinha era muita areia. Entende que a Câmara deve acionar o processo para que o empreiteiro seja chamado à responsabilidade e repare o dano, tal como prevê o Código Civil.
- ⇒ Sr. Júlio – ainda bem que se plantam mais árvores. Já aqui o tinha pedido.
- ⇒ Sr. Franco – nem todos os dias correm bem, as pessoas são humanas, e ainda bem que pediu desculpa, porque isso mostra o caráter das pessoas. O Sr. Franco disse que ia deixar de aqui vir para não se enervar, mas deve continuar a vir, porque nem tudo o que luz é ouro e as coisas mudam.
- ⇒ Saudou a Junta de Freguesia da Marinha Grande pelo projeto “Ao encontro das coletividades”, dinamizado pelo Gabinete Psicossocial, em parceria com outras entidades. É um projeto que merece o seu apoio positivo e de enaltecimento, e que pretende realçar.
- ⇒ A Marinha Grande continua a aumentar as suas exportações, significando mais trabalho e por isso mais postos de trabalho, e também mais impostos para a autarquia.
Por outro lado, o Orçamento de Estado criou mais um imposto adicional ao IMI, a partir dos 600 mil euros, que vai diretamente para os cofres das Câmaras Municipais. Por tudo isto a Marinha Grande vai “de vento em popa”.
- ⇒ Um munícipe enviou-lhe um *e-mail* onde pede que o passeio da Rua da Restauração seja reparado.
- ⇒ Recebeu também um outro *e-mail* de um munícipe a chamar a atenção para uma represa sem proteção na Rua das Madressilvas, na Escoura.
Este *e-mail* foi enviado para todo o executivo.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes, e tendo em conta que enviou a sua intervenção por escrito, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

1. *Desejei Bom Ano Novo a todos.*
2. *Sobre a intervenção dos munícipes fiz vários comentários:*
 - *A Câmara fez melhoramentos numa estrada paralela a esta, que vai da Água Formosa para a estrada M242-1, que liga Marinha à Vieira. No caso desta rua também podia ter sido feito nessa altura, porque não fez? Será porque a Rua Formosa serve os habitantes do concelho de Leiria que vivem em Moinho de Carvide, e esta que o Sr. Joaquim vem hoje aqui falar, serve apenas os marinhenses que vivem no Pilado ou no Casal dos Cucos?*
 - *O dia internacional das pessoas com deficiência, é 3 de dezembro. Neste dia, nos anos anteriores, nada foi feito na nossa Câmara. Este ano, já não vamos assinalar o dia, mas vamos fazer uma semana. Ainda bem, mas e o ano passado?*

Sobre os passeios, referi que não entendo porque não são planos, pois se o destino é a circulação de peões porque se privilegia os acessos dos carros às casas. Quanto às passadeiras serem feitas com material diferente, mostrei na Rua Natália Correia, em que o material é o mesmo, apenas muda a cor. Será que ajuda os invisuais?

- *Sobre o muro do Campo da Portela que estava mal feito, percebemos que estava de acordo com o caderno de encargos. Então de quem é a responsabilidade?*
- *Quanto aos apoios às coletividades devemos fazer a interpretação da lei, sem a violar, mas procurando ajudar as coletividades. Sobre o Regulamento, o júri avalia, mas a decisão é do executivo permanente, como aconteceu recentemente em que o júri avaliou o grande prémio de atletismo com melhor classificação do que o concurso de pesca, no entanto este recebeu quatro vezes mais.*

3. *Felicitei o Clube Automóvel da Marinha Grande, pela atribuição de melhor rali nacional em 2016, na organização do Rally Vidreiro, distinção concedida pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK). Os critérios de avaliação contemplam fatores como Segurança, Qualidade dos Itinerários, Rigor da Organização, Comunicação, entre outros.*

4. *Para a semana teremos mais um 18 de janeiro, que, como marinhenses, devemos comemorar a preceito. Faz agora um ano que lembrei que a estátua que está na rotunda do Vidreiro foi criada pelo mestre Joaquim Correia em 1983, e é a mais emblemática da revolta de 18 de janeiro de 1934. Dada a degradação em que se encontra, sugeri então que se fizesse uma réplica em bronze e fosse levada para o espaço então criado na mesma rotunda, mas na “meia-lua” que fica do lado do Parque Mártires do Colonialismo. Questionei se o executivo tem algo em mente para efetuar estes trabalhos.*

Aproveitando o tema, questionei sobre os outdoors que estão exatamente neste local. Perguntei se é intenção da Câmara retirar (ou mandar retirar) estes outdoors, ou é para ficarem onde estão.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes, a quem desejou um ano de 2017 melhor que o anterior, e abordou os seguintes assuntos:

- ⇒ Lamentou ter que gastar o tempo de que dispõe para falar do público, porque ao contrário do que o Sr. Presidente diz, os Vereadores têm também responsabilidades. Embora não concorde com o Sr. Presidente, vai acatar a sua decisão.
- ⇒ Sr. Grilo – é fundamental que se faça o resto da ligação, pois vai beneficiar a população. Dever-se-á ter também em atenção a questão do saneamento.

- ⇒ Sr. Andrade – a questão que coloca deveria ser já uma preocupação da Câmara, que aos poucos e poucos deverá ir tentando resolver estes problemas, especialmente no caso dos invisuais. É um trabalho no terreno, com medidas concretas, que tem que se fazer, e não é com semanas disto ou daquilo.
- ⇒ Sr. Chanoca – parece que havia areia a mais e cimento a menos. A Câmara deve ver bem, porque lhe parece que o ACM tem razão.
- ⇒ Árvores – também é de opinião que há necessidade de serem podadas.
- ⇒ Sintético – ainda tinha pelouros quando se lançou o primeiro concurso para o relvado sintético, que tinha de levar borracha e ser penteado, ser revisto o sistema de rega, e fazer um tratamento ao seu redor para evitar que a gravinha fosse para dentro do relvado. Na altura estava preparado o concurso, que depois ficou deserto. Agora não percebe porque teve que haver dois concursos.
- ⇒ Sr. Carlos Franco – há muita coisa que pode e deve mudar em relação às coletividades, e os centros de custos é uma delas. Por aquilo que entendeu da explicação do jurista da Câmara, o que devem apresentar são as despesas e as receitas dos eventos, é o chamado “deve e haver”.
- ⇒ Questionou como está:
 - O contrato-programa com a Junta de Freguesia, para a Orquestra – vai-se pagar todo este ano?
 - Está resolvido com a Junta de Freguesia o problema das massas asfálticas?
 - Está preparado o *dossier* que pediu há meses sobre o alcatroamento de ruas na Marinha Grande?
 - Foi contestado vivamente o relatório do direito de oposição, foi dito que o que lá estava não era verdade, mas está igualzinho.

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes, a quem desejou um Feliz 2017, e abordou os seguintes assuntos:

- ⇒ Disse que tem que se pronunciar sobre as intervenções dos munícipes.
- ⇒ Sr. Grilo – é a velha guerrilha do ICNF e a CMMG sobre as velhas estradas florestais. Eles dizem que estão bem, os munícipes dizem que não, e é um problema para a Câmara resolver, mas que tem sido renitente na sua resolução. Entende que o critério utilizado para a Estrada da Formosa deve aqui ser aplicado.
- ⇒ Sr. Andrade e Sr. Júlio – fazem um trabalho muito útil. Até sugeriu que criem um conselho de anciãos e que depois transmitam as preocupações ao Sr. Presidente, pois seria uma forma de ajudarem o Município.
- ⇒ ACM – convém que o Sr. Presidente olhe com atenção para a situação. A Câmara construiu o muro, se há defeitos têm que ser denunciados, e é pelo dono da obra, que foi a Câmara.
- ⇒ Sr. Carlos Franco – não lhe pareceu uma atitude mal-educada, enervou-se, pelo que não lhe deve qualquer tipo de desculpa. Tem razão no que diz, também já levantou essa questão junto dos serviços jurídicos.

Em relação ao apoio para o livro, a Sr.^a Vereadora já lhe deu a resposta.

⇒ Questões colocadas:

- Orquestra – o que é que a Câmara está a fazer? Paga meio ano ou todo o ano? Como pessoa de boa-fé deve resolver a situação.
 - Cães – há mais algum desenvolvimento na resolução do problema? Parece-lhe que houve mais ataques a galinheiros.
 - Café D'Arte – já lhe foi dada resposta? A Câmara pediu-lhe para apresentar em 10 dias um relatório de gestão, já apresentou e ainda continua sem resposta.
- ⇒ Enalteceu a iniciativa da Junta de Freguesia da Marinha Grande, “Ao encontro das coletividades”. É extremamente válida, é importante trabalhar no terreno, é uma boa equipa e o envolvimento das coletividades é importante.
- ⇒ Rua da Panificadora – há um problema com o ruído causado pelo pavimento, que não permite que as pessoas descansem.
- ⇒ Enalteceu também o Clube Automóvel da Marinha Grande, cuja distinção é um motivo de orgulho para a cidade.

O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes, desejou um Bom Ano de 2017, e disse o seguinte:

- ⇒ Munícipes – são bem-vindos assim como as suas sugestões.
- ⇒ Pilado – merece bastante mais do que os 70 metros de ligação. Há ervas nos passeios, parece ser uma zona marginalizada do concelho. Precisa de atenção. A Câmara tem a capacidade de completar a rede de saneamento e o Pilado deve ser incluído nesse esforço.
- ⇒ ACM – a responsabilidade moral que a Câmara tem para com eles, que cederam o espaço para que se alindasse a cidade, faz com que tenha que se envolver e reduzir a críspação, antecipando as expetativas dos munícipes. A Câmara já devia ter resolvido o problema, que é uma não questão, pelo que pede ao Sr. Presidente que enquadre legalmente e que resolva.
- ⇒ Comeira – merece e precisa de um protocolo de cooperação mais extensivo. Tem feito um esforço nas suas instalações. Pede que se desbloqueie o assunto e que se resolva pela via diplomática, se necessário reunindo com eles. Entende que se devem antecipar os problemas, para evitar que as pessoas aqui cheguem, porque se vêm à reunião é porque os seus problemas não foram resolvidos.
- ⇒ Perguntou: para quando um novo regulamento de apoio às coletividades? Ninguém se revê no atual. Já se fizeram três reuniões, trabalhou-se bem, mas é preciso retomar, para que as pessoas sintam que se está a trabalhar, embora ainda não esteja resolvido.
- ⇒ Pediu:
- Resposta ao pedido de listagem do património, porque ainda não recebeu nada;

- Resposta do Sr. Presidente sobre a tomada de medidas para evitar a eventual passagem de património para particulares.
- ⇒ Sobre o 2020 perguntou ao Sr. Presidente:
- Quantos projetos candidatados em 2016?
 - Quantos projetos executados?
 - Qual o valor de maximização em 15% dos mesmos?
 - Qual o valor total dos incentivos recebidos?
 - Quantos projetos temos intenção de candidatar em 2017?
- ⇒ A Marinha Grande tem condições excecionais, é talvez a Câmara que no país tem mais dinheiro, o que até lhe permitiria fazer todo o saneamento em 2017. Como oposição compete-lhe dar todo o apoio para que o executivo faça obra e investimentos fortes até setembro. Mas é preciso trabalhar, com inteligência e com planeamento.
- ⇒ Perguntou ao Sr. Presidente: já começou a preparação da revisão ao orçamento de 2016? Se não, já leva 12 dias de atraso. O saldo de gerência, que não sei se já sabe qual é, deve ser integrado, para que a 30 de janeiro já tenha uma visão fechada do que será o planeamento financeiro para 2017. Se não for assim não conseguirá fazer obra. É necessário que o Presidente se centre no essencial, e o essencial é o planeamento financeiro.
- ⇒ O Presidente precisa de responder a si próprio o seguinte:
- O que queremos fazer? O programa de governação para 2017.
 - Que meios próprios temos? O saldo de gerência.
 - Deve fazer uma utilização intensiva dos fundos 2020.
- Tem que fazer este exercício até 30 de janeiro.

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira cumprimentou todos os presentes e disse o seguinte:

- ⇒ Desejou a todos um Bom Ano de 2017, que começa bem, com as comemorações do 18 de janeiro.
- Endereçou o convite para que todos estejam presentes nas comemorações da Câmara, uma vez que julga que já receberam o convite do STIV.
- A Câmara vai fazer uma conferência na Resinagem, que se iniciará às 15 horas, com uma peça de teatro e depois será a conferência com a intervenção do Secretário-Geral da UGT, do Sr. Edmundo Pedro e do autor do livro sobre o 18 de janeiro, Sr. Hermínio Nunes.
- Depois da conferência haverá a inauguração, no Museu Joaquim Correia, de uma exposição fotográfica.
- ⇒ No dia 20 de janeiro, também na Resinagem, às 15 horas, haverá o lançamento de uma brochura sobre um livro que recolhe todas as figuras protagonistas do desenvolvimento no concelho e assinala o centenário da restauração do concelho, a 20 de janeiro. A Câmara quer assinalar esta data e divulgar o concelho.

Às 19 horas, no Cine-Teatro Actor Álvaro, será inaugurada a exposição coletiva “Entre terra e mar”.

A Sr.^a Vereadora entregou o convite a todos os Srs. Vereadores e espera que todos possam estar presentes.

- ⇒ Apoio às coletividades e associações em 2016: pretende retificar o que disse antes, uma vez que o valor do apoio que a Câmara deu foi de 1.045,892,88€.
- ⇒ Deficiência - verificou ao longo do ano que havia uma área a que não dispensava a atenção devida, que era a deficiência, e por isso reuniu e esteve a trabalhar nela ao longo do ano, com as respetivas associações. Parece-lhe que há uma intenção de depreciação das ações, mas quer que não restem dúvidas que tem vindo a trabalhar nesta área ao longo do ano. Na última semana reuniu com a DCD para trabalharem todos no objetivo comum e em todas estas áreas. E alguém disse que o dia 3 de dezembro é que era o dia da deficiência. Respondeu que sim, é verdade, mas não se estava a comemorar um dia mas sim a trabalhar numa semana, e até disse que este ano era um ano eleitoral e não estaria a programar uma iniciativa para depois do mandato. Lamenta que as suas palavras tenham sido deturpadas por pessoas mal-intencionadas e por isso quer esclarecer e pensa que ficou esclarecido.
- ⇒ Regulamento – esta semana esteve a ver com a informática o documento de que aqui se falou, e por isso pede ao Sr. Vereador Carlos Logrado para depois irem lá ver. Isto prova que a Câmara está a dar passos, tanto mais que já há intenção de iniciar o procedimento de alterar o regulamento.
- ⇒ Estátua – já foi dada indicação aos serviços.
- ⇒ Livros – já foram dadas instruções aos serviços dos livros a adquirir e só se informarão as pessoas quando houver decisão.
- ⇒ Terminou a sua intervenção referindo o seguinte: *“Somos bons no nosso concelho porque trabalhamos em parceria em todas as áreas e com todas as instituições. Somos um concelho de sucesso, cosmopolita, e que passa também lá para fora. Somos bons em muitas coisas e temos muitas coisas boas”.*

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** perguntou como está o concurso da habitação social.

A **Sr.^a Vereadora** respondeu que logo que as obras estejam terminadas faz-se o concurso. Já foram dadas indicações aos serviços para avançarem, antes mesmo da alteração do regulamento, que irá ser revisto.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte às questões colocadas:

- ⇒ Disse que os mandatos são de 4 anos e enquanto estiver com estas responsabilidades o trabalho é o mesmo, independentemente do calendário eleitoral, porque é isso que todos exigem, pelo que não o atingem as insinuações de que é ano eleitoral.

- ⇒ Passeios – pediu ao Sr. Vereador António Santos para lhe enviar o *e-mail* que mencionou, porque este ano vai ser lançado um novo concurso para calçadas.
- ⇒ Sr. Vereador Aurélio e Sr.^a Vereadora Alexandra – parece-lhe que fizeram uma insinuação sobre a estrada da Formosa, e já aqui disse que essa estrada, embora situada no concelho da Marinha Grande, serve os moradores no concelho de Leiria. A sua reparação resultou de uma parceria com Leiria e foi paga em 50% por cada um dos concelhos, e só foi feito aquilo que o ICNF autorizou.
- ⇒ Passeios nas passadeiras – antigamente utilizava-se um material diferente, que não resulta. Os materiais que estão a ser utilizados agora foram testados e têm sensibilidade para os invisuais.
O **Sr. Vereador Aurélio** mostrou uma foto da passadeira de que falou, para demonstrar que a tijoleira é igual, só a cor é que é diferente.
O **Sr. Presidente** disse que o Sr. Vereador Aurélio não entende porque não quer entender. Sempre que atualmente há reformulação de ruas e passeios são revistos os materiais das acessibilidades, e vão sendo substituídos à medida que se vão reformulando as vias.
- ⇒ Ondulação nos passeios – são situações antigas, e os passeios vão sendo rebaixados à medida que se vai mexendo, para permitir a entrada para as garagens e impedir que se façam rampas em cimento para a estrada. Também se vão retirando ou minimizando as barreiras arquitetónicas.
- ⇒ Protocolo para a Orquestra – o protocolo aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal dizia que a Câmara assumia a partir da data da sua assinatura (junho).
O **Sr. Vereador Vítor Pereira** e a **Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho** protestaram.
O **Sr. Presidente** prosseguiu e informou que amanhã vai reunir com a Junta de Freguesia da Marinha Grande para resolver outros assuntos, mas também poderá falar sobre este e as massas asfálticas.
- ⇒ Conselho de anciãos – as pessoas enviam muitas vezes *e-mail's* e cartas com alertas e responde de imediato. Não tem correio atrasado e de imediato manda verificar as situações apontadas, e se for necessário lançam-se os respectivos concursos.
- ⇒ Cães vadios – o Sr. Presidente informou que caso a reunião não acabe muito tarde gostaria de convidar todos os Srs. Vereadores a visitarem o CRO – Centro de Recolha Oficial, vulgarmente designado por canil.
Em relação aos cães há duas situações: os cães da mata, cuja recolha se está a providenciar, e depois há os cães que atacam os galinheiros, nos limítrofes da zona urbana. Sobre este assunto poderá, mais tarde, dar mais pormenores.
- ⇒ Estrada do Pilado – há um pedaço na zona urbana, com piso razoável, e depois há a estrada florestal, que são mais de 70 metros. Para lançar o concurso público têm que se juntar diversos asfaltamentos.
- ⇒ Candidaturas – têm sido feitas, mas não consegue precisar agora.
O **Sr. Vereador Carlos Logrado** perguntou se foi executada alguma até 31 de dezembro de 2016.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

O **Sr. Presidente** informou que a majoração é para a reabilitação urbana e a Câmara não apresentou nenhuma. Já deu instruções para submeter a candidatura do Jardim Luís de Camões, na contratualização há propostas e investiu-se na modernização.

- ⇒ Revisão ao Orçamento – já tem os elementos consigo, do que estava previsto e em verbas a definir, para trabalhar nela, e depois vai enviar ao Sr. Vereador, mas a revisão só se poderá apresentar com o fecho das contas, que se espera não chegue ao fim de abril.
- ⇒ Saldo de gerência – como se pode constatar ainda há pagamentos a serem feitos com cheques. Ninguém imagina o que tem sido feito com as associações para apresentação dos documentos, de forma a poderem ser pagos os apoios que aqui foram aprovados.
- ⇒ Agradeceu as sugestões apresentadas pelo Sr. Vereador Carlos Logrado.
- ⇒ *Outdoors* – já se está a trabalhar no sentido de mudar a estátua, tal como a Sr.^a Vereadora já informou, e depois, quando se embelezar o local com o monumento, pedir-se-á para mudar os *outdoors*.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Sr. Presidente interrompeu a reunião nesta altura, para um breve intervalo, que decorreu das 12:05 horas às 12:25 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2 - VOTO DE PESAR: FALECIMENTO DO DR.º MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES.
EX-PRIMEIRO MINISTRO E EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE PORTUGAL.**

VOTO de PESAR

Marinha Grande, 12 de Janeiro de 2017

01 - A Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a Presidência de Paulo Jorge Campos Vicente, nesta data, aprova por UNANIMIDADE um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Doutor MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES, ocorrido a 07 de Janeiro de 2017.

A Câmara Municipal da Marinha Grande destaca, além da personalidade ímpar do Doutor Mário Soares, onde sobressaem valores como o Humanismo, a Igualdade e a Fraternidade, também o seu percurso cívico de dedicação à Causa Pública: na defesa da Liberdade e da

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Democracia durante o Estado Novo; na construção do Estado Democrático assente nos valores da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade e da Justiça Social; na afirmação de um Portugal maior!

*A Câmara Municipal da Marinha Grande sublinha ainda o papel importante que o **Doutor Mário Soares** desempenhou no exercício das suas funções, para as quais foi democraticamente eleito pelo Povo Português, fosse enquanto Primeiro-Ministro fosse enquanto Presidente da República de Portugal, prestigiando Portugal na Europa e no Mundo.*

A Câmara Municipal presta a sua homenagem ao Homem, ao Cidadão e ao Político, expressando, particularmente, aos seus Filhos e Netos as suas sentidas condolências.

Este voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** referiu, citando Jerónimo de Sousa, que Mário Soares foi um lutador antifascista, um homem que defendeu antes do 25 de abril os seus camaradas e nem todos tiveram coragem de o fazer. As divergências surgidas são naturais, a que a História dará o devido valor.

3 - VOTO DE PESAR: FALECIMENTO DO DR.º GUILHERME PINTO. AUTARCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS.

VOTO de PESAR

Marinha Grande, 12 de Janeiro de 2017

*02 - A Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a Presidência de **Paulo Jorge Campos Vicente**, nesta data, aprova por **UNANIMIDADE** um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **Dr.º GUILHERME PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos.*

*A Câmara Municipal da Marinha Grande destaca o percurso cívico de dedicação à Causa Pública do **Dr.º Guilherme Pinto** no exercício das suas funções, para as quais foi democraticamente eleito pelo Povo de Matosinhos, tendo pautado toda a sua Presidência, entre 2005 e até à data do seu falecimento no passado dia 08 de Janeiro de 2017, por um Serviço abnegado e empenhado para o desenvolvimento económico, social e cultural da sua Cidade, do seu Concelho.*

*Quando se comemoram os 40 anos do Poder Local, o **Dr.º Guilherme Pinto** ficará para a História da Democracia em Portugal, como o exemplo de um Autarca sempre fiel e leal aos princípios da Liberdade, da Democracia, da Justiça e da Solidariedade Social.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

A Câmara Municipal presta a sua homenagem ao Homem, ao Cidadão e ao Autarca, expressando, particularmente, à sua Família, ao Município e aos Municípes de Matosinhos, as suas sentidas condolências.

Este voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

4 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 28, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016

03 - Presente a ata n.º 28, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de novembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Na sequência da aprovação desta ata foi mencionado o atraso que se verifica, e o **Sr. Vereador Carlos Logrado** requisitou as gravações de todas as reuniões da Câmara Municipal.

5 - REQ. N. 2025/16, DATADO DE 30/11/2016 – PC N.º51/16, DATADO DE 08/02/2016 – RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS

04 - Presente requerimento n.º 2025/16, datado de 2016/11/30, constante do processo camarário n.º 51/16, subscrito por **RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS**, com o NIF 214410340, residente na Rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da “*Legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar*” existente, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 12.319 e inscrito na matriz sob o artigo número 6.230.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/12/27, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da “*Legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar*” existente, incidente

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

sobre um prédio urbano, sito na Rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 12.319 e inscrito na matriz predial da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 6.230, com o número de processo 51/16, com data de entrada em 2016/02/08, apresentado por RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS, com o NIF 214410340, residente na rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ. N. 2155/16, DATADO DE 27/12/2016 – PC N.º 211/16, DATADO DE 03/06/2016 – ANTÓNIO MIGUEL COELHO

05 - Presente requerimento n.º 2155/16, datado de 2016/12/27, constante do processo camarário n.º 211/16, subscrito por ANTÓNIO MIGUEL COELHO, com o NIF 110201361, residente na Rua Quinta da Areia, n.º 54, Casal de Anja, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação*”, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 16962, e inscrito na matriz sob o artigo número 19236-P, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 08/09/2016.

Presente parecer técnico datado de 2016/12/27, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação*”, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 16962, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 19236-P, com o número de processo 211/16, com data de entrada em 2016/06/03, apresentado por ANTÓNIO MIGUEL COELHO, com o NIF 110201361, residente na Rua Quinta da Areia, n.º 54, Casal de Anja, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, de acordo com a alínea a) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

2. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ. N. 1155/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 411/14, DATADO DE 19/11/2014 – ALBÉRICO BAPTISTA DE SOUSA

06 - Presente pedido com o registo n.º 1155/16, datado de 08/07/2016 relativo à apresentação de elementos em aditamento ao processo de licenciamento de **construção de um pavilhão destinado a armazém e de muros de vedação**, a erigir num terreno localizado na Rua António Batista, n.ºs 15 e 17, Picassinos, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7196 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8621, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 411/14, com data de entrada de 19/11/2014, apresentado por **ALBÉRICO BAPTISTA DE SOUSA**, com o NIF 160 365 449, residente na Rua da Vitória, n.º 38, Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 02/04/2015;

Presente informação técnica, datada de 13/05/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 05/01/2017, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de construção de um pavilhão destinado a armazém e de muros de vedação, a erigir num terreno localizado na Rua António Batista, n.ºs 15 e 17, Picassinos, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7196 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8621, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 411/14, com data de entrada de 19/11/2014, apresentado por ALBÉRICO BAPTISTA DE SOUSA, com o NIF 160 365 449, residente na Rua da Vitória, n.º 38, Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Delibera, igualmente, aceitar a cedência para domínio público da área de 150,00 m2, destinada a passeio e estacionamento público.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 – Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ. N. 2158/16, DATADO DE 27/12/2016 – PC N.º 185/16, DATADO DE 19/05/2016 – MOLDETEFA - INDÚSTRIA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA

07 - Presente pedido com o registo n.º 2158/16, datado de 27/12/2016 relativo à apresentação dos projetos de especialidade referentes à construção de um pavilhão industrial, na Estrada do Guilherme, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 16.248 e 15.208, inscritos na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos n.º 2294 e n.º 2295, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 185/16, com data de entrada de 19/05/2016, apresentado por **MOLDETEFA - INDÚSTRIA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS LDA**, com o NIPC 503825820, com sede na Rua 1.º de Dezembro, S/N, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 07/07/2016;

Presente informação técnica, datada de 06/01/2017, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 09/01/2017, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo à construção de um pavilhão industrial, na Estrada do Guilherme, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 16248 e 15208, inscritos na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos n.º 2294 e n.º 2295, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

n.º 185/16, com data de entrada de 19/05/2016, apresentado por MOLDETEFA - INDÚSTRIA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS LDA, com o NIPC 503 825 820, com sede na Rua 1ª de Dezembro, S/N, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 - Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ. N. 1862/16, DATADO DE 04/11/2016 – PC N.º 421/16, DATADO DE 03/10/2016 – BEATRIZ DE SOUSA E SILVA RODRIGUES, JOÃO PEDRO SILVA RODRIGUES E FILIPA ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES

08 - Presentes requerimentos n.º 1665/16 e n.º 1862/16, registados em 2016/10/03 e 2016/11/04, respetivamente, referente ao processo camarário n.º 421/16, relativo ao pedido de licenciamento de obra de construção de muro de vedação do prédio sito na Rua da Estrada Velha n.º 9, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9874 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 9352, apresentado por BEATRIZ DE SOUSA E SILVA RODRIGUES, com o NIF 157708357, JOÃO PEDRO SILVA RODRIGUES, com o NIF 211619752 e FILIPA ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES, com o NIF 21603660, residentes na Rua da Estrada Velha n.º 9, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande. Presentes pareceres técnicos, datados de 2015/10/06, de 2015/10/07 e de 06/01/2017, favoráveis à decisão final.

Após a análise da pretensão, bem como dos pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de obra de construção de muro de vedação, constante do

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

processo camarário n.º 421/16, a erigir no prédio sito na Rua da Estrada Velha n.º 9, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9874 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 9352, apresentado por BEATRIZ DE SOUSA E SILVA RODRIGUES, com o NIF 157708357, JOÃO PEDRO SILVA RODRIGUES, com o NIF 211619752 e FILIPA ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES, com o NIF 21603660, residentes na Rua da Estrada Velha n.º 9, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Mais delibera:

- 1- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverão, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata do projeto e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3- Deverão assegurar a execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ. N. 1872/16, DATADO DE 07/11/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.

09 - Presente pedido com o registo n.º 1872/16, datado de 07/11/2016 relativo a alteração do prazo de execução de obra previsto no processo de alterações em obra a realizar no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11 com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500 109 079, com sede na Rua da Benta, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo processo foi aprovado em reunião de câmara de 20/10/2016;

Presente informação técnica, datada de 09/01/2017, que atesta encontrar-se o pedido em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de alteração do prazo de execução de obra previsto no processo de alterações em obra a realizar no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19197

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11 com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500 109 079, com sede na Rua da Benta, freguesia e concelho da Marinha Grande, fixando o prazo de execução da obra em 12 meses, a partir da data do aditamento ao alvará n.º 33/15.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ. N. 2118/16, DATADO DE 19/12/2016 – PC N.º 517/16, DATADO DE 19/12/2016 – RUI JORGE FERREIRA COELHO

10 - Presente requerimento n.º 517/16, datado de 2016/12/19, subscrito por RUI JORGE FERREIRA COELHO, com o NIF 125689632, com morada na Rua do Azambuja, n.º 33 – 3.º D.º, lugar de Matos, freguesia e concelho de Marinha Grande, constante do processo camarário n.º 517/16, referente ao pedido de **emissão de certidão comprovativa dos requisitos de destaque** de parcela com 975 m2, a incidir sobre o prédio com 1540 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 701 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 7396, localizado na Rua da Fonte da Pedrulheira, no lugar de Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2016/12/28, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 975 m2, bem como à emissão da respetiva certidão comprovativa.

Após análise da pretensão, bem como o referido parecer técnico datado de 2016/12/28, a Câmara delibera MANDAR EMITIR A CERTIDÃO comprovativa da verificação dos requisitos do destaque para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por se ter verificado que a operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 975 m2, reúne as condições expressas no n.º 4 do artigo 6.º do mencionado diploma legal, dado o prédio urbano com área total de 1540 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7396, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 701, se situar no perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque, confrontarem com arruamento público – Rua da Fonte da Pedrulheira. As duas parcelas resultantes do destaque apresentam-se vinculadas ao cumprimento dos indicadores urbanísticos preceituados para o Aglomerado Urbano da Marinha Grande - Restante Área Urbana, pelo n.º 8 do artigo 5.º do Regulamento do PDMMG em vigor, nomeadamente à densidade habitacional máxima de 30 fogos por hectare, índice de construção bruto de 0,6, cêrcea máxima de 3 pisos ou 9,50 m de

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

altura, o mínimo de 1 lugar de estacionamento por fogo para habitação e/ou 1 estacionamento por cada 50,00 m2 de área coberta se a ocupação se destinar a comércio ou serviços.

Mais delibera que na certidão a emitir deve constar a obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ. N. 728/16, DATADO DE 09/05/2016 – PC N.º 514/2015, DATADO DE 16/11/2015 – JOAQUIM JOSÉ DAMÁSIO RODRIGUES

11 - Presente participação dos Serviços de Fiscalização n.º 74/2015, datada de 2015/08/11, a informar que **JOAQUIM JOSÉ DAMÁSIO RODRIGUES**, com o NIF 165556536, residente na Rua 42, n.º 15, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua 42, n.º 15, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, executou, naquele prédio, a obra de construção de um telheiro em estrutura metálica, a tardoz da sua moradia, com uma área aproximada de 28,00 (vinte e oito) metros quadrados, sem o competente procedimento de controlo prévio.

Presente parecer técnico datado de 2016/05/09.

Presente parecer da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território – DOT datada de 2016/12/22.

A Câmara Municipal, depois de analisar a participação dos Serviços de Fiscalização Municipal, datada de 2015/08/11, sobre obra realizada por **JOAQUIM JOSÉ DAMÁSIO RODRIGUES**, com o NIF 165556536, residente na Rua 42, n.º 15, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente à construção de um telheiro em estrutura metálica, a tardoz da sua moradia, com uma área aproximada de 28,00 (vinte e oito) metros quadrados, sem o competente procedimento de controlo prévio, incidente sobre o prédio sito na Rua 42, n.º 15, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, de que é proprietário, bem como os pareceres técnicos, delibera ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, NOTIFICAR, **JOAQUIM JOSÉ DAMÁSIO RODRIGUES**, residente na Rua 42, n.º 15, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da presente deliberação, proceder à restauração da legalidade urbanística.

Para o efeito, deverá apresentar pedido de licenciamento de obra de demolição da construção realizada sem o competente procedimento de controlo prévio, em

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

conformidade com normas legais e regulamentares e elaborado nos termos descritos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

No pedido deverá ser indicado o número dos processos camarários existentes respeitantes às construções licenciadas para o prédio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ. N. 216/16, DATADO DE 15/02/2016 – PC N.º 159/2012, DATADO DE 29/03/2012 – CRESMOEL - CENTRAL DE RESERVAS E GESTÃO DE HABITAÇÕES LDA

12 - Presente exposição registada sob o n.º 216/16, datada de 15/02/2016, apresentada por **CRESMOEL – CENTRAL RESERVAS GESTÃO DE HABITAÇÕES & CONDOMÍNIOS, LDA.**, detentora do NIPC 501 997 970, com sede na Av. 1.º de Maio, n.º 3A 2430-208 Marinha Grande, reportando a manutenção das condições de insalubridade no edifício designado como “Centro Comercial Lumar”, sito na Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes, Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1246 e na Matriz Predial Urbana sob o artigo n.º 10815;

Presente deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a 03/03/2016, a determinar nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a realização de vistoria prévia à totalidade do edifício designado como “Centro Comercial Lumar”, sito na Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes, Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1246 e na Matriz Predial Urbana sob o artigo n.º 10.815, incluindo todas as suas frações, em número de 50, e partes comuns;

Presente Auto de Vistoria datado de 03/01/2017, referente à vistoria realizada em 23/03/2016, a enquadrar o estado em que se encontra o referido imóvel.

Após análise do processo e do auto de vistoria elaborado pela Comissão respetiva, referente ao imóvel sito em Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes, Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial considerando que:

a) No interior das lojas situadas sob as áreas Sul e Poente do terraço Sul, A Comissão de Vistorias verificou a existência de um conjunto de patologias de diversa ordem, das quais ressaltam as seguintes:

- Empolamento do reboco, com arrastamento da pintura superficial;
- Migração de partículas provenientes dos elementos que compõem as lajes do terraço para a superfície dos tetos que se lhes situam por baixo;
- Bolores e fungos nas paredes e tetos;
- Deterioração de elementos encastrados no teto;

b) No interior das habitações dos pisos mais elevados, quer da torre norte quer da torre sul, a que foi possível aceder, Comissão de Vistorias verificou a existência de alguns pequenos focos de bolores e fungos, ao nível do teto e paredes;

c) No exterior, Comissão de Vistorias verificou as seguintes patologias:

- Ao nível da junta de dilatação que separa os dois corpos do terraço, observa-se fendilhação e desagregação do revestimento exterior e exposição do interior da mesma;

- Deterioração de viga em consola, existente no canto Sudeste do terraço, com fendilhação horizontal. Os movimentos oscilatórios desta viga provocaram o estilhaçar de um pano de vidro situado por baixo, entretanto substituído;

- Fixação de bolores nas superfícies exteriores do edifício, nomeadamente ao longo das paredes e parapeitos das varandas;

d) A Comissão de Vistorias verificou que as patologias referenciadas decorrem, ao nível dos pisos inferiores, destinados a comércio ou serviços, da deficiente impermeabilização do terraço Sul, a qual tem degradado não só os revestimentos que se lhe situam por baixo, como provoca o envelhecimento precoce dos elementos estruturais que o suportam.

e) Ao nível dos pisos superiores das torres de habitação, a Comissão de Vistorias verificou que as patologias detetadas decorrem de uma deficiente impermeabilização e de falhas ao nível das respetivas coberturas;

f) A Comissão de Vistorias concluiu que, de um modo geral, as restantes patologias, designadamente as respeitantes à fixação de bolores nas superfícies exteriores do edifício, nomeadamente ao longo das paredes e parapeitos das varandas, decorrem de ausência de manutenção e limpeza do imóvel;

g) A Comissão de Vistorias concluiu que a ausência de manutenção atempada encontra-se, igualmente, na origem dos problemas detetados ao longo da junta de dilatação, designadamente, a fendilhação e desagregação do revestimento exterior e exposição do interior da mesma, sendo que a continuação prolongada desta situação implicará, a longo prazo, que a referida junta de dilatação deixe de cumprir a sua função.

h) A Comissão de Vistorias concluiu que a acumulação de água sobre o terraço Sul é fruto da deficiente dimensão e do ainda mais reduzido número de pontos de escoamento, que potenciam o aparecimento de zonas de ruptura e subseqüentes infiltrações.

i) A Comissão de Vistorias concluiu que o edifício apresenta, de um modo geral, o desgaste natural que a sua idade acarreta ao nível dos materiais de revestimento, carecendo de uma operação integrada de limpeza e conservação.

j) Ao nível das frações a que a Comissão de Vistorias teve acesso, foi concluído que:

1 - A fração "A" apresenta indícios físicos de ter sido inundada por água que provirá, na sua quase totalidade, das áreas exteriores da galeria do imóvel, nomeadamente pela escada de acesso principal, o que se repercute nos revestimentos dessa fração;

2- A fração "B" não apresenta qualquer indício de deterioração digno de nota;

3- As frações "D" a "P", situadas no piso térreo do centro comercial, não apresentam questões de conservação, sendo que a fração "C" (estabelecimento de bebidas devidamente licenciado) apresenta infiltrações no seu teto, sobre o qual se situa a fração "Q";

4 - Ao nível do piso superior do centro comercial, onde se situam as frações "Q" a "AE", constata-se que a primeira, "Q", apresenta os seus revestimentos bastante danificados por infiltrações que provêm do terraço que se lhe situa por cima, verificando-se igualmente

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

infiltrações de águas pluviais na fração "S" e pontualmente nos espaços de circulação em frente às frações "X" e "Z";

5 - O corpo habitacional situado na parte norte do edifício, confrontando a rua Professor Virgílio de Moraes, constituído pelas frações "AF" a "AI" e "AM" a "AP" apresenta alguns indícios de infiltrações, nomeadamente ao nível das áreas comuns de circulação (galeria);

6 - O corpo habitacional situado a sul, normalmente conhecido como "torre Lumar", onde se situam as frações "AJ", "AL" e "AQ" a "BB", não apresenta, na generalidade das frações a que foi possível aceder, patologias dignas de nota, verificando-se que a fração "AZ" apresentava alguns indícios de infiltrações por deficiente impermeabilização da cobertura respetiva;

7 - Um dos dois ascensores que servem esta torre estava fora de serviço;

8 - Verificou-se, ao nível da cobertura dessa torre, a necessidade de reparação pontual do revestimento da cumeeira.

l) A Comissão de Vistorias determinou que o estado de conservação do imóvel, no seu conjunto, é razoável, não estando minimamente em risco a segurança pública. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, a Comissão de Vistorias atribuiu a classificação de "BOM" ao estado de conservação dos elementos funcionais da totalidade do edifício, correspondendo-lhe a avaliação de 4,14 valores, conforme consta da Ficha de Avaliação anexa ao Auto de Vistoria.

m) A Comissão de Vistorias, considera, ainda, que não existem obras a realizar para colmatar deficiências estruturais do edifício, precisamente por essas deficiências não existirem atualmente, sendo que a única situação que se pode reportar a esta questão decorre da necessidade de recobrir as áreas expostas da junta de dilatação, não porque esta deixe de trabalhar por não ter um cordão exterior de mástique ou outro qualquer material e o respetivo tapa juntas, mas porque, não o tendo, irá permitir a entrada de água e demais agentes patogénicos para o interior do edifício, ao longo da extensão da junta de dilatação, levando ao surgimento de novas infiltrações e de mais patologias no interior do edifício, as quais poderão conduzir à deterioração a longo prazo da própria junta de dilatação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09 a Câmara delibera:

NOTIFICAR os representantes dos condóminos, CEMPORMIL – SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA., com sede na Av. Vitor Gallo, Lote 13 – 1º Esq.º 2430-202 Marinha Grande, e a CRESMOEL – CENTRAL RESERVAS GESTÃO DE HABITAÇÕES & CONDOMÍNIOS, LDA., com sede na Av. 1º de Maio, n.º 3A 2430-208 Marinha Grande, para, no prazo de 60 dias, promoverem as operações urbanísticas que garantam a execução das obras consideradas como necessárias para colmatar as deficiências detetadas, nomeadamente:

a) Reparação e preparação da superfície do terraço;

b) Abertura de rasgos nos muretes periféricos do terraço ao nível do pavimento e aplicação de gárgulas que impeçam a escorrência da água ao longo das paredes exteriores;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

- c) Aplicação de camada isolante (telas asfálticas ou resinas acrílicas) na totalidade do terraço, incluindo a cobertura das paredes limítrofes até à altura mínima de 0,40m;
- d) Abertura, reparação e fecho da junta de dilatação;
- e) Picagem das áreas de reboco danificadas e reparação das mesmas com argamassa de cimento e areia com rede plástica ou em fibra de vidro incorporada;
- f) Substituição dos bites de fixação dos painéis de vidro por caixilharia em PVC nos vãos da fração Q, situados sob a viga localizada no canto sudeste do edifício, referida no n.º 3.3.2. do presente auto;

Mais delibera informar que realização destas obras deve cumprir o disposto no regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, devendo os trabalhos respetivos ser executados de acordo com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - E/2861/2016 – PEDIDO DE VISTORIA À HABITAÇÃO SITA NA RUA DA QUINTA, N.º 13, ORDEM – MARINHA GRANDE

13 - Presente requerimento registado sob o n.º E/2861/2016, datado de 22/03/2016, apresentado por KLAASSIENA HENDERIKA INGEBORG SCHUT, com o NIF 194496279, residente em Rua da Quinta, n.º 13, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, na qualidade de arrendatária do referido imóvel, através do qual é solicitada uma vistoria, face à alegada *“falta de obras de reparação e conservação levadas a cabo pelo proprietário da referida habitação”*.

Presente Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 25/07/2013, pela qual foi determinada a realização de obras ao proprietário do imóvel, João Alves Pocinho, na sequência de vistoria realizada em 25/03/2013, concedendo-lhe um prazo de 30 dias para o efeito.

Presente Auto de Vistoria datado de 04/01/2017, referente à vistoria realizada em 30/05/2016, para verificação da execução das obras necessárias a sanar as patologias anteriormente detetadas pela Comissão de Vistorias, em cumprimento da deliberação camarária de 25/07/2013.

Após análise do processo e do auto de vistoria elaborado pela Comissão respetiva, considerando que a referida Comissão de Vistorias concluiu que foram executados os trabalhos decretados pela Câmara, na sua deliberação de 25/07/2013, encontrando-se o edifício em condições de segurança e salubridade que não colocam em perigo pessoas e

bens, tanto no interior como na sua periferia, a Câmara Municipal tomou conhecimento e delibera dar por concluído o procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - E/10585/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL- LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A

14 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/10585/2016, datado de 19/12/2016, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Avenida 1.º de Maio, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 1,00 metro de passeio em calçadinha portuguesa.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 21/12/2016, sobre o assunto, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30/12/2016.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 1,00 metros de passeio para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Avenida 1.º de Maio, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) O pavimento em calçadinha portuguesa deverá ser repostado nas devidas condições;
- b) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

16 - E/9090/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL- LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A

15 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/9090/2016, datado de 07/11/2016, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, e instalação de equipamento para medição permanente dos valores de pressão, a levar a cabo na Rua Guilherme Pereira Roldão, freguesia e concelho de Marinha Grande, em 8,00 m de pavimento em calçada, e 2,00 metros de passeio em calçada portuguesa.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 14/11/2016, sobre o assunto, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 03/01/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 8,00 m de pavimento em calçada, e 2,00 metros de passeio em calçada portuguesa, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, e instalação de equipamento para medição permanente dos valores de pressão, a levar a cabo na Rua Guilherme Pereira Roldão, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos deverão ser repostos nas devidas condições;
- b) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - E/22/2017 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL- LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A

16 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/22/2017, datado de 03/01/2017, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Pires de Campos, n.º 13, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, num total de 3,50 metros de pavimento em passeio e estacionamento.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 05/01/2017, sobre o assunto, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 06/01/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 40,00 m de passeio, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, e instalação de equipamento para medição permanente dos valores de pressão, a levar a cabo na Rua Pires de Campos, n.º 13, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos deverão ser repostos nas devidas condições;
- b) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - E/199/2017 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA

17 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/199/2017, datado de 05/01/2017, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com o NIPC 504394029 para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua Pires de Campos, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, em 40,00 m de passeio.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 06/01/2017, sobre o assunto, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 06/01/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 40,00 m de passeio, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua Pires de Campos, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) O corte no pavimento em calçadinha portuguesa deve ser feito de forma a evitar a interrupção da passagem de peões;
- b) O solo de ser devidamente compactado para evitar abatimentos e o revestimento em calçadinha portuguesa deverá ser repostos nas devidas condições;
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - E/8686/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL- LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A

18 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/8686/2016, datado de 24/10/2016, de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua Manuel Dinis Parreira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, em 6,00 metros de tapete betuminoso e 2,00 metros de passeio em calçada portuguesa.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 14/12/2016, sobre o assunto bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 05/01/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer DESFAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 6,00 metros de tapete betuminoso e 2,00 metros de passeio em calçada portuguesa. para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua Manuel Dinis Parreira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, concedendo um prazo de 10 dias úteis, para querendo, se pronunciarem, por escrito, sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, por considerar-se que o pavimento se encontra em bom estado de conservação, devendo a entidade propor outra solução que não a de abertura de vala no betuminoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DA MARINHA GRANDE

Presente Projeto de Execução do Balcão Único de Atendimento da Marinha Grande apresentado pelo IRN – Instituto dos Registos e do Notariado, para tomada de conhecimento da Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

21 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

19 - O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para as comemorações do 18 de janeiro 1934/2017 a realizar no dia 18 de janeiro de 2017;
- Emissão de parecer para lançamento de artefactos Pirótecnicos

Presente a informação nº 1/LS de 03 de janeiro de 2017, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e nº 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES

20 - Presente o requerimento:

- registo de entrada E/168/2017 em que de Mamadou Ndiaye, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de ocupação de espaço público com venda ambulante, na Avenida Marginal, no valor de 240,00€, em 5 prestações mensais;

Nos termos do nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no nº 2 do citado artigo.

Presente a informação nº 1/LS, de 06 de janeiro de 2017 onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no nº 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Mamadou Ndiaye, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público com venda ambulante, na Avenida Marginal, no valor de 240,00€, em 5 prestações mensais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2017

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** requereu informação sobre o número de pessoas adstritas à DOT – Divisão de Ordenamento do Território.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse que quando esteve a colaborar no PEM ficou com a sensação de que há pessoas a mais. Na sua opinião o problema não é o número mas a forma de organização. A CMMG é das Câmaras Municipais mais obsoletas no país, daí a pouca eficácia. Os equipamentos também são obsoletos e quase do pior que há. A coordenação e planeamento de serviços também são muito maus, e é uma realidade cujo reconhecimento é quase unânime. Também parece unânime o ultrapassar deste estado de coisas. No Orçamento de 2017 optou-se pelo mais fácil, não mexendo na inteligência e antes nos equipamentos, havendo dinheiro como há. Optou-se por não se avançar no programa da modernização, mas é inevitável, mais tarde ou mais cedo, retomar a inteligência, e quando for feito será necessária menos mão-de-obra, o que não significa dispensar, mas pôr em dia os atrasos e assim não precisar de contratar mais gente.

Considera que as Câmaras não têm vocação para as pequenas obras, pelo que devem apenas ter o número de pessoas necessárias para atuar como piquete, e já os tem (um carpinteiro, um calceteiro).

Nas escolas é favorável a que a Câmara assegure os serviços mínimos e depois faça protocolos com instituições.

A Administração deve ser mais analítica. Não percebe esta contratação, porque a Câmara deve é reduzir. A CMMG não deveria ter mais de 150 assalariados, logo votará contra a admissão de novos funcionários e pede a todos que reflitam sobre isto, lembrando que a Câmara tem uma despesa com pessoal de cerca de 6 milhões de euros, o que é significativo.

O **Sr. Presidente** referiu que esta discussão teria feito sentido quando o mapa de pessoal esteve presente, com a aprovação dos Documentos Previsionais. Agora trata-se da distribuição e afetação desta verba no pessoal que já constava no respetivo quadro.

O **Sr. Vereador António Santos** disse que até concorda com o Sr. Vereador Logrado, mas há que pensar mais longe, como seres humanos e o que será do ser humano no futuro. É só por isso que votará a favor, porque o homem precisa de trabalhar.

Seguidamente o Sr. Presidente pôs a votação a seguinte proposta:

21 - O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento;
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

O seu n.º 2 preceitua que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação

integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP, conforme se infere do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos, prescreve que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente, o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Igual procedimento se aplica à atribuição dos prémios de desempenho, por força do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

Porém, considerando que for força do artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, durante o ano de 2017, são prorrogados os efeitos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), mantém-se em vigor a proibição das valorizações remuneratórias, não podendo o órgão executivo fixar quaisquer verbas para o tipo de encargos identificado na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009.

No que respeita ao encargo previsto na alínea c) e atendendo ao regime em vigor no n.º 1 do artigo 39.º da LOE 2015, podem ser atribuídos, com caráter excecional, prémios de desempenho, com limite de 2% dos trabalhadores do serviço, tendo como referência a última avaliação de desempenho efetuada, desde que não haja aumento global da despesa com pessoal. Considerando que persistem deficiências na aplicação do sistema de gestão e avaliação do desempenho dos trabalhadores, nomeadamente ao nível da diferenciação de desempenhos, fazer uso desta prerrogativa, quando passível de ser aplicada apenas a cinco trabalhadores (num universo de 265), traria desmotivação à organização e sentido de injustiça perante os trabalhadores. Somos por isso de opinião, que ainda que a lei permita

abertura para a criação desta despesa, não estão reunidas na autarquia todas as condições para o efeito, motivo pelo qual não foi considerada qualquer dotação para o efeito na proposta de orçamento das despesas correntes com pessoal.

Do exposto resulta que, atualmente, cabe ao órgão executivo decidir apenas sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para 2017 e à atribuição excecional de prémios de desempenho. No que a este último encargo respeita, e na senda do orçamento aprovado, entendemos que não deverá ser afeta qualquer verba, pela fundamentação já apresentada.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º da LOE 2015, delibere aprovar o seguinte:

1. A afetação de 27.787,60€ (vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos) para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado:

Modalidade de relação jurídica de emprego público	U.O	Categoria	N.º de postos de trabalho	Despesa
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	DOT (Divisão de Ordenamento do Território)	Assistente técnico	2	13.100,00€
	DCD (Divisão de Cidadania e Desenvolvimento)	Assistente operacional	4	14.687,60€

2. A não afetação de qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LOE 2015;
3. A não afetação de qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho, pelos motivos expressos em supra;
4. Tornar pública a presente deliberação, por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação na página eletrónica do Município;

De referir que não foi fixada qualquer dotação no âmbito dos procedimentos concursais previstos em mapa de pessoal para regularização de postos de trabalho em regime de mobilidade intercarreiras, a saber, assistente técnico para a área da cultura e técnico superior na área de engenharia civil por, nos termos do artigo 99.º-A da LTFP, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a mobilidade intercarreiras poder passar a consolidar-se definitivamente.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Após análise, a Câmara delibera aprovar a proposta constante dos pontos 1 a 4.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Carlos Logrado.

24 - PROCESSO DE INQUÉRITO FO/INQ/01/2017 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 254/10 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho solicitou dispensa de intervir neste ponto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, e n.º 1, alínea a) do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, como advogada, já representou os titulares do processo de licenciamento em causa.

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo.

Presente ofício n.º INQ/01/2017, de 09/01/2017, remetido pela Inquiridora do Processo de Inquérito supra identificado, Dr.ª Fernanda Morais Oliveira, a informar que nesta data, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal tomadas em 06/10/2016 e 15/12/2016, e em conformidade com o disposto no art.º 205.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável por força do n.º 3 do art.º 195.º da mesma LTFP, deu início à instrução do referido processo de inquérito.

A Câmara tomou conhecimento.

25 - PROTOCOLO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE/JORNAL DA MARINHA GRANDE.

22 - Presente minuta Protocolo a celebrar com a entidade proprietária do Jornal da Marinha Grande que tem por objeto a oferta de bilhetes de espetáculos em representação na Casa da Cultura – Teatro Stephens, promovidos pela Câmara Municipal.

Considerando que a realização de atividades culturais na Casa da Cultura – Teatro Stephens visa a promoção e difusão das artes de palco e outras iniciativas relacionadas.

Considerando que é admissível o estabelecimento de parcerias com órgãos de comunicação social, destinadas à divulgação dos eventos, incluindo a oferta de bilhetes (artigo 26.º, n.º 8, do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens).

Considerando que deve ser tida em conta a relação de proximidade do Jornal da Marinha Grande com os residentes no concelho da Marinha Grande.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 26.º, n.º 8, do Regulamento de funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a sociedade Jornal da Marinha Grande, Lda., proprietária do Jornal da Marinha Grande, que se dá por reproduzida e fica anexa (Anexo 1).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - PROTOCOLO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE/RÁDIO CLUBE MARINHENSE.

23 - Presente minuta Protocolo a celebrar com a entidade proprietária da Rádio Clube Marinhense que tem por objeto a oferta de bilhetes de espetáculos em representação na Casa da Cultura – Teatro Stephens, promovidos pela Câmara Municipal.

Considerando que a realização de atividades culturais na Casa da Cultura – Teatro Stephens visa a promoção e difusão das artes de palco e outras iniciativas relacionadas.

Considerando que é admissível o estabelecimento de parcerias com órgãos de comunicação social, destinadas à divulgação dos eventos, incluindo a oferta de bilhetes (artigo 26.º, n.º 8, do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens).

Considerando que deve ser tida em conta a relação de proximidade da Rádio Clube Marinhense com os residentes no concelho da Marinha Grande, mas não ignorando que o seu sinal é captado para além dos seus limites geográficos.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 26.º, n.º 8, do Regulamento de funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a sociedade MG Rádio – Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda., proprietária da Rádio Clube Marinhense, que se dá por reproduzida e fica anexa (Anexo 2).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE. INÍCIO DO PROCEDIMENTO.

24 - Considerando que a Câmara Municipal pretende instituir a prática formal de reconhecimento do mérito dos diferentes agentes nas áreas da cultura, educação, economia, social, desporto, turismo, entre outras.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Considerando que o reconhecimento do mérito deve ser uma prioridade e é antes de mais um ato de justiça que reforça os laços da Marinha Grande como comunidade inclusiva e que valoriza o esforço coletivo e individual.

Considerando que o início do procedimento de elaboração do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande.

A Câmara Municipal delibera ainda que os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação no sítio institucional de internet, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento, através de formulário disponível para o efeito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE: 2017.

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** informou que esta proposta visa repor o regulamento anterior.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou o Sr. Presidente sobre o seguinte:

“- Ouviu falar da Indústria 4.0? Da indústria digital? das start-up ? Não são atividades industriais, são sobretudo de serviços.

- Ouviu falar de re-industrialização? Não é indústria, mas sim incorporar os serviços nas empresas industriais.

- Sei que esteve presente numa sessão com o secretário de estado Dr. João Vasconcelos, a Cefamol e o Centimfe no Edifício da Resinagem. De que falaram? Não falaram de indústria mas de serviços de apoio à indústria.

- Sei que ouviu o Dr. Pedro Machado, presidente do Turismo do Centro. Não falou de indústria, mas sim de turismo e a sua importância no desenvolvimento económico do país em geral e da Marinha Grande em particular.

- Conhece a estratégia da CCDRC? e da CIMRL? incluem muito mais que indústria.

- Leu, ou ouviu, qual a orientação do vosso governo sobre as atividades a apoiarem. No âmbito do desenvolvimento do nosso país?

- Este programa de apoio é contrário à política nacional. Está em rota de colisão com as definições do governo. Isto de apoiar apenas a indústria é um programa do passado. Mas

não posso criticar o Sr. Presidente e o seu grupo de apoio, porque é esta a visão que têm para o desenvolvimento da Marinha Grande.

O ano passado foi apresentado este programa. Rigorosamente o mesmo, apenas com a mudança de um carácter: o 6 passou a 7, na data. Foi então dito que era a prorrogação do programa de 2015 e seria apenas até 31 de Julho. Foi assumido que até lá o executivo alterava o programa e adaptava-o às sugestões que têm sido dadas. Foram estes os argumentos para que os vereadores Vítor Pereira, Alexandra Dengucho e Carlos Logrado votassem favoravelmente.

Agora que estamos face a um novo programa, que é igual ao velho, e que não é nenhuma prorrogação, qual vai ser a posição?

Quem pode acreditar neste executivo permanente e seu grupo de apoio, quando desde 2014 que dizem que:

1. Está escrito na ata de 2014: “entendem que agora se deverá aprovar este programa e orientar a ação para a elaboração de um outro para outras áreas.”. E o que fazem agora: é um copy-past dos programas dos anos anteriores.

2. Vêm dizendo que “Em sede de alteração do RMEU, em curso, outras medidas poderão vir a ser regulamentadas especificamente.”. Ainda recentemente veio à reunião uma alteração ao RMEU, mas nada neste capítulo.

3. Que sugerem que “a Câmara é composta por 7 elementos e todos temos os mesmos direitos, nomeadamente de fazer propostas e submetê-las ao sufrágio do órgão executivo.” Quando apresentei uma proposta, não foi aceite. Não foi aproveitado nada do que apresentei, e ainda argumentaram que eu quis “impor ao coletivo municipal a minha própria proposta”

4. Duvidam da legalidade da proposta que apresentei, por “não ter a devida justificação e quantificação em termos do impacto orçamental.” E sobre este programa que aqui hoje apresentam qual vai ser o impacto orçamental. Alguém sabe? Claro que não, porque não está quantificado, nem pode, porque de momento não é possível saber quantas empresas se irão candidatar e em que condições. Quanto muito podemos basearmo-nos no histórico. E alguém sabe o que aconteceu nos anos anteriores? Já para não falar em 2016, que teve este programa apenas até 31 de Julho. Mas em 2015 foram apoiadas APENAS 2 empresas, criando 19 postos de trabalho. Conheço várias empresas, que sem terem usufruído deste programa de apoio criaram muitos mais postos de trabalho, o que me leva a considerar que: se o objetivo é criar emprego, será que este programa está a ser efetivo?”

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse que não vê necessidade de incentivar a indústria ou os serviços mas sim o emprego. A tecnologia e a inovação não reduzem o número de empregos, só os transforma. O emprego futuro deve ser visto no domínio da formação e não se deve ter medo do futuro. A Marinha Grande tem estas características, há um número de trabalhadores que evoluíram, tem quadros e número de postos de trabalho para esses quadros, só não tem trabalho para os muito pouco qualificados. Para combater isso é dar-lhes formação. E a Câmara tem aqui um papel, mas não é admitindo pessoas como já se fez. É fazendo o contrário, criando um programa de incentivo para a formação.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

O anterior programa foi aprovado para seis meses, com o compromisso de fazer um novo, com os contributos de todos os que os apresentarem.

Se o Presidente não retirar o assunto, como gostaria, irá votar contra, por entender que se deve apoiar a criação de emprego. Não é que não se deva apoiar a indústria, mas antes que se deve apoiar a criação de emprego.

O **Sr. Presidente** disse que conhece os programas invocados pelo Sr. Vereador Aurélio, conhece o concelho da Marinha Grande, o Sr. Vereador fez propostas que na reunião não foram aceites, e a Assembleia Municipal, ajuizadamente, recomendou o retomar deste programa, e a Câmara acatou.

Por isso propõe este programa, que não retira, sem prejuízo de os Srs. Vereadores que entenderem poderem vir a propor um programa para outras áreas.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** referiu que esta posição tão radical não é boa, e que é necessário mais diplomacia. Os Vereadores da CDU já tinham proposto alterações no anterior programa. O Sr. Presidente diz que não muda nada, que fica assim. O Sr. Presidente é um político, está a tomar uma decisão política, é ano eleitoral e se os Vereadores da oposição votarem contra vai usar isso na imprensa. Por isso aconselha o Sr. Presidente a esquecer esta posição, e a melhorar algumas situações, porque assim não serve ninguém. Apela ao Sr. Presidente que retire o assunto e que o programa seja melhorado para ser agendado para nova reunião, até porque entende que este programa é redundante, porque o RMEU é mais favorável.

O **Sr. Vereador António Santos** concorda que é preciso melhorar o programa, para tentar obter consenso na votação, tanto mais que o atraso seria só de 15 dias.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que quando ouviu falar na Assembleia Municipal pensou que se ia mexer no programa, tal como tinha sido falado. Referiu que aquilo que os Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e Carlos Logrado disseram faz sentido, daí que tenha pedido ao Sr. Presidente que pondere a retirada.

O **Sr. Presidente** referiu que com este programa a Câmara está a isentar e a reduzir eventuais receitas com a contrapartida da criação de trabalho, e é especificamente virado para a indústria.

O que a Assembleia Municipal pediu foi que se mantivesse em vigor o programa anterior.

Assim, mantém a proposta, que coloca à votação nos seguintes termos:

25 - "Presente Programa de apoio ao investimento industrial no concelho da Marinha Grande: 2017.

Considerando que o concelho da Marinha Grande é marcadamente industrial e que essa constitui a sua marca de referência.

Considerando que os municípios podem e devem assumir-se como parceiros e agentes estimuladores do investimento económico privado.

Considerando que, no âmbito das suas competências, esta autarquia pode criar condições que favoreçam o investimento industrial.

Considerando que a criação de emprego por parte dos investidores deve ser o critério determinante na definição de medidas que favoreçam o investimento industrial.

Considerando que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de dezembro passado, recomendou à Câmara Municipal a adoção deste Programa de apoio ao investimento industrial.

Assim, **a Câmara Municipal delibera aprovar o Programa de apoio ao investimento industrial no concelho da Marinha Grande: 2017, que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo (Anexo 3).**

Mais delibera que aos processos pendentes se aplique o presente Programa.”

Posta a votação, a proposta apresentada foi rejeitada, por maioria, com 4 votos contra, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Alexandra Dengucho, Aurélio Ferreira e Carlos Logrado, 1 abstenção do Sr. Vereador António Santos, e 2 votos a favor, da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto contra porque é possível fazer melhor e rapidamente. Faço a proposta para que todos os Vereadores se reúnam para que na próxima reunião de Câmara apresentem uma proposta mais adequada aos interesses do concelho.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Propor o mesmo programa de apoio apresentado em 2015 e prorrogado até 31 de Julho de 2016, não tendo em conta a proposta de alargar do investimento industrial ao desenvolvimento económico, abrangendo todas as atividades, é incorreto.

Aliás, esta proposta não está alinhada com a política do governo para o crescimento da nossa economia, com as orientações para o desenvolvimento do país e com as necessidades da nossa terra. Também não está alinhada com a estratégia da CCDRc para a região Centro, nem com a da CIMRL, da qual fazemos parte.

Estando nós na era da Indústria 4.0, da economia digital, da reindustrialização da Europa que é baseada nos serviços de apoio à indústria e com o turismo a crescer fortemente no país, um dos concelhos do país mais desenvolvidos em termos empresariais, reduz os seus incentivos apenas às atividades industriais. Não ouvem o que diz o primeiro-ministro, o ministro da economia ou o secretário de estado da Indústria do governo do mesmo partido que representam? Também não ouvem o que diz a Cefamol, o Centimfe e a Open? Não conhecem a estratégia quando se fala de economia inteligente?

A proposta apresentada é mais uma evidência do desconhecimento da realidade empresarial do nosso Concelho e da ausência de uma visão estratégica para o desenvolvimento do nosso concelho por parte deste executivo permanente.

Recordo que:

- É o quarto ano em que sugiro alargar este programa a outras atividades. Em 2014 foi dito então pelo vice-presidente vereador Paulo Vicente, hoje presidente, que “entende que agora se deverá aprovar este programa e orientar a ação para a elaboração de um outro para outras áreas.” Afinal foi apenas retórica, dado que o programa ora apresentado, é igual, e abarca de novo apenas o investimento industrial não tendo este executivo a visão de elaborar um outro para outras áreas.

- Em Abril de 2014 apresentei uma proposta que abrangia todas as atividades económicas, e apesar do Sr. Presidente de então ter feito uma reunião para discutir este programa porque “se iria mexer no programa tendo em conta a realidade do concelho”, o facto é que o executivo permanente a recusou.

- Em fevereiro passado apresentei outra proposta que não correspondia a uma reformulação deste Programa, mas apenas a um ajustamento da tipologia dos beneficiários, focando-se naquilo que eliminasse as discriminações das várias atividades, atendendo, naturalmente, à bondade do programa existente, sem o desvirtuar. Relembro que a maioria do executivo não o votou contra, tendo dois votos favoráveis do MpM e do PSD e duas abstenções da CDU. Ficou na altura claro que o executivo permanente iria recolher esta, e outras sugestões, e apresentaria um novo regulamento até 31 de Julho, o que não veio à acontecer.

Tendo por base os dados da Pordata, na Marinha Grande existem 4175 empresas não financeiras que empregavam 13753 trabalhadores. A indústria transformadora num total de 557 empresas integra quase 50% (49,80%) da população empregada, e a restante atividade económica (3618 empresas) tem capacidade para criar emprego à restante população empregada (50,20%).

O programa agora apresentado exclui a possibilidade de apoio a 86% das empresas que criam trabalho para 50% dos marinhenses empregados. Estes factos reforçam a tese de que o programa atual tem que ser alterado por é altamente discriminatório.

A Marinha Grande vai muito além da indústria, e cada vez será mais uma cidade de serviços, de engenharia e design, de turismo, não deixando morrer o comércio – o Censos 2011 foi isto que indicou. Esta proposta cria discriminações, desigualdades e injustiças entre municípios e atividades económicas.

O Sr. Presidente disse em Janeiro de 2016 que o RMEU (Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização) estava em revisão (relembro que recentemente se fez uma alteração das taxas), e que no atual já existe um artigo que concede a isenção de taxas, sem colocar a questão dos postos de trabalho. Na verdade o RMEU, no seu art.º 119.º, concede “isenções e reduções de taxas” a empresas e pessoas singulares, desde que satisfaçam determinadas condições, como exemplo, o da obra ser de interesse social e económico, não se entende para que serve este programa de apoio ao investimento industrial quando já está abrangido pelo RMEU. Aliás, o programa ora apresentado é ainda mais restritivo, pois para além de ser discriminador, obriga a criação de postos de trabalho, aspeto que não é exigido no RMEU. Se o executivo permanente utilizar o

instrumento que o Art.º 119.º do RMEU lhe concede, não precisa de criar mais programas, a não ser que seja para propaganda política, ou como diziam os vereadores da CDU em 21 de Fevereiro de 2013 “uma medida manifestamente eleitoralista”.

Se o objetivo é combater o desemprego, incentivar o investimento, criar riqueza e postos de trabalho, faça-se com base no RMEU e deste modo abarca-se, para além da indústria, a hotelaria, a restauração, o comércio, os serviços, as empresas de engenharia e design, portanto qualquer que seja o sector desde que cumpra os objetivos e requisitos. Os apoios devem ser entendidos como investimentos, pois aquilo que a Câmara agora dá de benefício, vai buscar em impostos diretos como sejam o IML, o IRS, a derrama.

Se se apresenta um programa para o investimento industrial, porque não se apresenta para outras atividades? Criar postos de trabalho na área da engenharia, não tem o mesmo significado que na indústria? Os motoristas desempregados não têm a mesma importância que os fresadores em situação de desemprego?

Em 2014 o executivo permanente apregoou a “Marinha Grande centro da engenharia & design”. Faria sentido que existissem um conjunto de medidas conducentes a este objetivo, podendo este ser um dos programas estimuladores da dinamização destas atividades locais. No entanto, se uma empresa deste sector quiser aqui instalar-se não tem apoio ao abrigo deste programa. É simplesmente ridículo.

Por tudo isto esta proposta não é justa, é discriminatória, não permite que todos os sectores de atividade beneficiem de igual modo de medidas estimuladoras da criação de emprego e de atividades produtivas, garantindo a equidade entre todos/as os/as que, nos dias de hoje, têm a coragem de investir e promover o desenvolvimento económico e social. Só assim podemos afirmar que a igualdade se aproxima da justiça praticada pela administração pública local.

Deste modo:

- 1. Apesar de concordar com o apoio ao investimento que crie riqueza e postos de trabalho;*
- 2. Por não concordar com a discriminação de atividades económicas que cumpram tais requisitos;*
- 3. Por ter proposto uma alteração ao programa de 2014 e outra em 2016, onde colocava todos os sectores na mesma base de igualdade; o executivo permanente de então ter votado contra; e por o atual executivo permanente continuar a não a considerar;*
- 4. Por a camara poder ter feito a alteração adequada e estando no quinto ano ainda não o ter feito;*

Não posso concordar com este redutor programa de apoio ao desenvolvimento, e como tal, voto contra.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto, também subscrita pela Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho:

“Votamos contra porque, em nosso entender, a atual proposta não satisfaz os interesses da Marinha Grande e não contribui para o seu desenvolvimento.

Ouvidas as declarações de voto dos Vereadores Carlos Logrado e Aurélio Ferreira, concordamos, no essencial, com o teor das mesmas.

Estamos disponíveis para apresentar, na próxima reunião de Câmara, uma proposta diferente que contribua efetivamente para o desenvolvimento do nosso concelho.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente, por se estar a repetir o mesmo que na última reunião em que se trouxe este ponto e ele ter sido reprovado.

O que se viu foi o adiamento deste regulamento sendo prejudicado este apoio ao investimento.

Todos sabemos que foi apresentada outra proposta de regulamento que também não foi aprovada.

O que devíamos estar a fazer hoje aqui, seria aprovar uma recomendação da Assembleia Municipal, por esta razão também votei favoravelmente.

Foi aqui referido pelo Presidente da Câmara, que a aprovação deste regulamento em nada obsta a que venha proximamente um novo regulamento de incentivos com as propostas feitas pelos Vereadores.

Por isso não há razão para ser reprovado.

É criar mais um hiato de tempo em que vai impedir estes apoios.

É adiar a aprovação do regulamento que agora aqui veio o que volta a prejudicar novos investimentos.

Quando tanto se fala em apoio ao investimento e criação de postos de trabalho, o que fazem os Srs. Vereadores, votam contra um regulamento de apoio à criação de emprego na área industrial.”

O Sr. Presidente subscreveu a declaração de voto da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira.

Após a votação o **Sr. Vereador Carlos Logrado** propôs que se fizesse de imediato uma proposta.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** propôs que o Sr. Presidente agende já um ponto relativo a este assunto para a próxima reunião.

O **Sr. Presidente** disse que agendará esse ponto para a próxima reunião, devendo os Srs. Vereadores apresentar as respetivas propostas, dentro do prazo legal.

29 - “PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS” - CP 15/16 – TRABALHOS A MENOS

26 - Presente informação da D.I.S.U. com a ref.^a smv/01/17, propondo a aprovação de trabalhos a menos da empreitada referida em epígrafe no valor de 8.704,60€ (oito mil, setecentos e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim, apreciada a informação com a ref. smv/01/17, que fica anexa (Anexo 4) e aqui se dá por reproduzida, a Câmara delibera aprovar trabalhos a menos, ao abrigo do disposto do art. 379º do Código dos Contratos Públicos, relativos à empreitada “PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUEAMENTOS - CP 15/16, adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A., no valor de 8.704,60€ (oito mil, setecentos e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA OFICINA DA MÚSICA - CP N.º 06/2016” – APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.

27 - Presente informação da DISU com a ref. LF.26.2016, através da qual se propõe a aplicação de sanção contratual, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), correspondente a 45 dias de atraso na conclusão da empreitada designada por “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA OFICINA DA MÚSICA”, adjudicada à firma ODRAUDE, L.DA, ao abrigo do disposto no artigo 403.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação técnica com a ref.ª LF.26.2016, que fica anexa (Anexo 5) e aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar o empreiteiro “ODRAUDE, L.DA”, para que se pronuncie, querendo, no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia escrita, nos termos do artigo 308.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e do artigo 122.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão da execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), da empreitada designada por “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA OFICINA DA MÚSICA”, ao abrigo do disposto no artigo 403.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho chamou a atenção para o seguinte:

“Nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 14/12/2016 foi decidido ser absolutamente ilegal a aplicação de uma multa por atraso na execução de obra pública sem a precedência de auto lavrado pela fiscalização.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 12/01/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 01

Deverão os técnicos esclarecer se o auto que está junto ao processo reúne as condições necessárias para que se possa aplicar a sanção pecuniária.”

31 - P.A. N.º 72/2016-AP/DISU – “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL”, PARA O PERÍODO DE 12 MESES APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

28 - Por deliberação camarária de 29/12/2016 foi adjudicado o processo de aquisição nº 72/2016 – AP/DISU – “*Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal*”, para o período de 12 meses, à proposta apresentada pelo concorrente PH ENERGIA, LDA, pelo valor total de 1.239.095,47 euros (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal, por ser a proposta com o mais baixo preço.

Na sequência da adjudicação, foi a PH ENERGIA, LDA, notificada para proceder à apresentação dos documentos de habilitação e à prestação de caução, tendo os primeiros sido submetidos a 04/01/2017 e a segunda foi comprovada a 12/01/2017 com a apresentação de garantia bancária n.º No0402510 do Novo Banco, S.A., no valor de 61.954,77 euros, nos termos do disposto nas peças do procedimento, a qual se encontra arquivada no processo administrativo.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de contratação, a Câmara Municipal delibera proceder à aprovação da minuta do contrato, de acordo com o artigo 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - ISENÇÃO DE TAXAS DE INGRESSO NOS MUSEUS MUNICIPAIS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE

29 - Presente pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com o registo n.º E/165/2016, datado de 27 de dezembro de 2016. As visitas serão realizadas por um grupo de alunos de História e Geografia de Portugal da Escola Básica Guilherme Stephens, no total de 178 alunos e professores acompanhantes, e encontram-se agendadas para os dias 20, 25, 26, 27 e 31 de janeiro de 2017 e 01, 02 e 03 de fevereiro de 2017.

Considerando que:

- A alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela os agrupamentos de escolas com sede no concelho da

Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.

Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O agrupamento tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do art.º 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no art.º 14.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, o Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente do pagamento da taxas de ingresso no Museu do Vidro, nos dias 20, 25, 26, 27 e 31 de janeiro de 2017 e 01, 02 e 03 de fevereiro de 2017, para um total de cerca de cento e setenta e oito alunos e professores acompanhantes, da Escola Básica Guilherme Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE NO ANO DE 2017

30 - Reconhecendo os benefícios psicológicos e sociais e os ganhos significativos para a qualidade de vida e condições de saúde das pessoas idosas, o Município da Marinha Grande tem vindo a promover o Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade desde 2006, apoiando um conjunto de associações do concelho para que estas promovam ações destinadas a pessoas com idade, preferencialmente superior a 65 anos, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e de hábitos de vida saudáveis, facilitando o acesso da população idosa à prática de atividades físicas gratuitas.

Este programa tem pretendido contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos idosos do concelho, de forma solidária e inclusiva, consubstanciada nos seguintes objetivos:

- a) Sensibilização da população com idade igual ou superior a 65 anos para a importância da prática do exercício físico, como meio de promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida;
- b) Facilitar o acesso da população idosa, com menos recursos financeiros, à prática de atividades físicas;
- c) Fomentar o convívio como valor social indispensável;
- d) Promover a prática de estilos de vida saudáveis;

Deste modo, considerando que:

1. A atividade física é um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos.
2. O município não possui meios próprios para desenvolver este tipo de atividades/programa;
3. O Plano de Atividades Municipais aprovado em reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2016 prevê, na ação 2015/A/113, uma verba destinada a apoiar as entidades que promovam este programa em 2017.
4. O Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.^a Idade tem vindo a ser realizado desde 2006;
5. Tem sido atribuído anualmente o valor máximo de 1500 euros a cada entidade, para ajudar a custear as despesas com recursos humanos, aquisição de materiais de apoio às aulas ao longo do ano, e despesas necessárias à implementação do programa, desde que devidamente fundamentadas.
6. A existência de um programa para o funcionamento da atividade física para a 3.^a idade permite regular o respetivo acesso e o funcionamento desta atividade.
7. As atividades têm vindo a ser desenvolvidas por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.
8. As associações já estão fortemente enraizadas na comunidade e já possuem ligações ao público-alvo deste programa.
9. Os beneficiários das atividades criaram uma rotina de participação nas aulas que são promovidas no âmbito deste projeto, pretendendo-se continuar a desenvolvê-lo durante o ano de 2017.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

- a. Aprovar o programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade relativo ao ano de 2017.
- b. Definir como data limite para apresentação de candidaturas o dia 10 de fevereiro de 2017.
- c. Aprovar a minuta de contrato de parceria em anexo, a celebrar com as entidades beneficiárias, que estabelecem os termos desta parceria, bem como as respetivas obrigações das entidades.

Anexo 6: programa de funcionamento e minuta de contrato de parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Considero fundamental a promoção do exercício físico para todos, em especial para a terceira idade. No entanto, discordo deste programa de desenvolvimento da actividade física para a 3.ª idade porque define um subsídio igual para todas as entidades, não fazendo a discriminação positiva em função do número de utentes, do tipo de actividades, do número de horas semanais que cada entidade presta.

A cláusula 8.ª do regulamento diz que “O valor do apoio financeiro é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado exclusivamente ao pagamento das despesas com recursos humanos, aquisições de materiais de apoio às aulas e despesas necessárias.”

Atribuir um valor igual a todos, não é correcto e seria mais justo se o apoio financeiro fosse pago em função do serviço que cada instituição realiza, tendo em conta o seu empenhamento, o número de recursos humanos envolvidos, o número de utentes ou o tempo despendido.

Apenas como exemplo não devia ser dado o mesmo apoio a uma instituição que tenha um actividade de uma hora num único dia da semana com cinco elementos, comparativamente a outra com actividades diárias de algumas horas, com dezenas de utentes e diversos técnicos envolvidos.”

34 - CRIAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL TONY VITORINO EM VIEIRA DE LEIRIA

Tendo em conta que está prevista a inauguração de uma Galeria Municipal em Vieira de Leiria, a **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** pediu a inclusão deste ponto na ordem do dia. Foi aceite por todos.

31 - Considerando o crescente interesse no desenvolvimento de actividades de âmbito cultural na freguesia de Vieira de Leiria;

Considerando que a freguesia de Vieira de Leiria não possui um espaço municipal dedicado à apresentação de exposições e outras formas de criação artística na área das artes visuais;

Considerando que o Cineteatro Actor Álvaro possui duas salas, ao nível do primeiro andar, que possuem condições adequadas à instalação de uma galeria de arte;

Considerando o interesse em criar uma galeria municipal com os seguintes objetivos:

- A dinamização e divulgação cultural e artística, na perspetiva da divulgação e valorização das artes visuais e da cultura local e regional, garantindo a sua fruição.

- A promoção de eventos relacionados com as temáticas associadas ao concelho e à região;

- A divulgação da arte e da cultura nacional e internacional, especialmente de e para o público local e regional.

- A descentralização da arte e cultura portuguesas, valorizando a afirmação da arte portuguesa e a divulgação da internacional, apostando na formação de públicos e incentivando à criação artística.

- O desenvolvimento de parcerias com instituições nacionais e estrangeiras interessadas na prossecução de objetivos comuns.

- A implementação de um programa anual de eventos diversificados, principalmente exposições de artes visuais, não excluindo outro tipo de eventos como workshops, cursos, palestras, entre outros, com duração variável, dependendo da sua natureza, objetivos e mais-valias.

Considerando o papel do pintor Vieirense António Rodrigues Vitorino – mais conhecido por Tony Vitorino – nascido em 5 de abril de 1938 na Praia da Vieira e falecido em 21 de janeiro de 2002.

Considerando a sua formação em Belas Artes, tendo realizado diversas exposições em diversos países onde viveu, para além de Portugal, também França e Alemanha entre outros, (tendo realizado uma exposição no edifício do Turismo na Marinha Grande) onde representou, através da sua obra, a cultura vieirense e a arte xávega da Praia da Vieira.

Considerando que se pretende homenagear este ilustre Vieirense associando o seu nome a um espaço de promoção e divulgação artística.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, criar a Galeria Municipal Tony Vitorino enquanto espaço de apoio à dinamização e divulgação das artes e cultura, e de

